

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 380/77

" Autoriza o Chefe de Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) sob a rubrica: 05 COMUNICAÇÕES - 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0300.05.22134 - TELEFONIA - 4.1.3.0. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais de dotações para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 31 de Março de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =